



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim Especial de Serviço e Pessoal

28 de novembro de 2023

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva Azevedo

Diretora de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretor de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretora de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - Campus I

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - Campus II

Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - Campus VI

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Prof. Natal Júnio Pires

Campus Divinópolis

Prof. Emerson de Sousa Costa

Campus Timóteo

Prof. Erick Brizon D'Ângelo Chaib

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Tássio Spuri Barbosa

Campus Curvelo

Profa. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Campos Menezes

DIRETORIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 758, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 49/2023 - SRI/CEFET-MG, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG a proceder com a renovação do *English Language Fellow Program*, vinculado à Embaixada dos Estados Unidos, para o ano de 2024, com a participação da *fellow* Elizabeth Ann Ging.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 09:18)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **758**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **fda6b0686f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competências da Diretora-Geral à Diretora de Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

A **DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; iii) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; iv) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984; v) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; vi) a Portaria DIR nº 64, de 27 de janeiro de 2021; vii) a Portaria DIR nº 544, de 24 de setembro de 2021; viii) o Memorando Eletrônico nº 333/2023 - DEPT/CEFET-MG, de 22 de novembro de 2023; e ix) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a mudança na gestão do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora de Educação Profissional e Tecnológica para executar os seguintes atos, além de suas demais atribuições:

I - proferir colação de grau em regime especial a alunos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - exarar portarias referentes à:

a) designação dos membros dos órgãos Colegiados no âmbito da sua Diretoria; e

b) designação de Coordenador e Subcoordenador de Curso; e

III - assinar, em conjunto com o Diretor de Graduação, como representante do CEFET-MG, os contratos de professores substitutos.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º é extensiva à substituta legal da Diretora de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 3º Revogar:

I - a Portaria DIR nº 1212, de 29 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 50, de 29 de novembro de 2018;

II - o art. 4º da Portaria DIR nº 1292, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 58, de 27 de dezembro de 2019; e

III - a Portaria DIR nº 821, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 50, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:52)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competências ao Diretor de Graduação e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; iii) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; iv) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984; v) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; vi) a Portaria DIR nº 255, de 20 de abril de 2020; vii) a Portaria DIR nº 546, de 24 de setembro de 2021; e viii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a mudança na gestão do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Graduação para executar os seguintes atos, além de suas demais atribuições:

I - proferir colação de grau em regime especial a alunos dos cursos de Graduação;

II - exarar portarias referentes à:

a) designação dos membros dos órgãos Colegiados no âmbito da sua Diretoria; e

b) designação de Coordenador e Subcoordenador de Curso; e

III - assinar, em conjunto com o Diretor de Educação Profissional e Tecnológica, como representante do CEFET-MG, os contratos de professores substitutos.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º é extensiva à substituta legal do Diretor Graduação.

Art. 3º Revogar o art. 5º da Portaria DIR nº 1292, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 58, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:52)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **11357ea63e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competências à Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; iii) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; iv) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984; v) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; vi) a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 25, de 13 de novembro de 2023; e vii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a mudança na gestão do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação para executar os seguintes atos, além de suas demais atribuições:

I - assinar Termos de Compromisso, Anuência e Outorga, Declarações e demais documentos relacionados às atividades de Pesquisa e Pós-Graduação, quando dirigidas a CAPES, CNPq, FAPEMIG, FINEP ou a outros órgãos de fomento;

II - assinar os documentos 'Folha de Rosto' e 'Termo de Anuência Institucional' para a Plataforma Brasil, base nacional e unificada, para registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa); e

III - atuar como Representante Institucional do CEFET-MG junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º é extensiva ao substituto legal da Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Revogar:

I - a Portaria DIR nº 182, de 14 de março de 2018; publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 21, de 18 de maio de 2018;

II - a Portaria DIR nº 312, de 11 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 16, de 13 de abril de 2018;

III - a Portaria DIR nº 412, de 16 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 21, de 18 de maio de 2018; e

IV - o art. 6º da Portaria DIR nº 1292, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 58, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:52)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **400926ce5a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competências da Diretora-Geral ao Vice-Diretor e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; iii) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; iv) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984; iv) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; e v) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a mudança na gestão do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Diretor para, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da Diretora-Geral, exercer as competências plenas de Diretor-Geral, além das previstas no art. 57 do Regimento Geral do CEFET-MG.

§ 1º Nos afastamentos, nos impedimentos legais ou regulamentares da Diretora-Geral e do Vice-Diretor, a Direção-Geral será exercida conforme linha sucessória estabelecida no parágrafo único do art. 6º da Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020, caso em que se autoriza a assinatura de atos com a caracterização: "pelo Diretor-Geral".

§ 2º Por este ato o Vice-Diretor fica autorizado a assinar, conjuntamente com o Diretor de Planejamento e Gestão, as ordens bancárias referentes às operações bancárias da Instituição, nos impedimentos esporádicos ou prolongados da Diretora-Geral.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria DIR nº 1292, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 58, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:52)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **3117bfd609**

